

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - Serviço de **TRANSFER**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, para fins de utilização no Tribunal de Contas do Estado/RN:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de TRANSFER para atender às necessidades operacionais relativas à Semana Contábil e Fiscal Para Estados e Municípios – XXVIII SECOFEM, conforme planilha em anexo a este Termo de Referência.	UND	01

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação se justifica com a finalidade de cumprimento de demanda institucional do TCE/RN, especialmente para fins de realização do Serviço de TRANSFER para atender às necessidades operacionais relativas à Semana Contábil e Fiscal Para Estados e Municípios – XXVIII SECOFEM, o qual está sendo organizado sob responsabilidade desta Corte de Contas.

3 - DO MÉTODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 – A aquisição do objeto será por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 – O prazo e os horários de realização dos serviços dar-se-á conforme estabelecido em cronograma constante no Anexo I a este Termo de Referência.

4.2 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deve ainda:

5.1 – Recomenda-se que a empresa contratada selecione e utilize materiais com baixo impacto ambiental e baixo consumo de energia, e também materiais recicláveis, para fins de otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais (maior eficiência de energia ou uso de energia ambientalmente compatível), com fulcro na busca pela sustentabilidade ambiental no desempenho das atividades originadas deste contrato.

5.2 – Indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa e a CONTRATANTE para solução de todos os assuntos necessários para execução do contrato.

5.3 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais e outros, resultantes do Contrato, conforme exigência legal.

5.4 – Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou a pessoas que venha a causar e/ou sejam causados por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, incluindo todas as despesas diretas e indiretas para o desempenho do objeto deste Termo.

5.5 – Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais se destacam: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.6 – Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do contrato.

5.7 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação do serviço objeto desta contratação.

5.8 – Efetuar adequadamente a prestação dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

5.9 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nas formas previstas na Lei 8.666/93.

6.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016;

6.4 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.5 – Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

7.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

7.1.3 – REGULARIDADE FISCAL: **a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal; **b)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; **d)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

7.1.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8 - GARANTIA

Em relação à prestação do serviço objeto desta contratação, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Natal, 20 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

Fernando Antonio Teixeira Leão
Coordenador de Compras e Suprimentos

XXVIII SECOFEM - SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

De 1º a 5 de abril de 2024 - Natal/RN

Nº.	EQUIPE DE APOIO	CELULAR	CHEGADA				PARTIDA				HOSPEDAGEM
			VOO	TRECHO	DATA	HORÁRIO	VOO	TRECHO	DATA	HORÁRIO	
1	Janaina Angelica Sarmiento F. de L. de Carvalho	(61) 99277-1940	G3 1952	BSB/NAT	31/03/2024	08:30/11:10	LA 3497	NAT/BSB	06/04/2024	15:55/18:40	Villa Park Hotel
2	Rafaela Lara Lustosa Lima	(61) 99686-2161	G3 1952	BSB/NAT	31/03/2024	08:30/11:10	LA 3497	NAT/BSB	06/04/2024	15:55/18:40	Villa Park Hotel
3	Paulo Antônio Amaral de Oliveira	(61) 981386224	G3 1952	BSB/NAT	31/03/2024	08:30/11:10	LA 3497	NAT/BSB	06/04/2024	15:55/18:40	Villa Park Hotel
4	Neuza Paula de Sousa Ribeiro	(61) 99870-2527	G3 1952	BSB/NAT	31/03/2024	08:30/11:10	LA 3497	NAT/BSB	06/04/2024	15:55/18:40	Villa Park Hotel
5	Maria Cristina De Paoli Faria	(61) 99672-1474	G3 1952	BSB/NAT	31/03/2024	08:30/11:10	G3 1791	NAT/BSB	07/04/2024	17:05/19:50	Kristie Resort
6	Maria José Pereira Yamamoto	(61) 99633-3515	G3 1952	BSB/NAT	31/03/2024	08:30/11:10	G3 1791	NAT/BSB	04/04/2024	17:05/19:50	Kristie Resort
Nº.	INSTRUTORES	CELULAR	CHEGADA				PARTIDA				
			VOO	TRECHO	DATA	HORÁRIO	VOO	TRECHO	DATA	HORÁRIO	
1	Heriberto Henrique Vilela do Nascimento	(61) 99695-1969	AD 5035	REC/NAT	01/04/2024	00:05	G3 1791	NAT/BSB	01/04/2024	17:05/19:50	Hotel Ponta Negra Beach
2	Alex Fabiane Teixeira	(61) 99200-4291	LA 3758	BSB/NAT	31/03/2024	08:20/11:10	LA 3497	BSB/NAT	04/04/2024	15:55/18:40	Kristie Resort
3	Cléber Fernando de Almeida	(61) 99520-1036	LA 3758	BSB/NAT	31/03/2024	08:20/11:10	AD 2669/4068	NAT/JPA	03/04/2024	06:00/09:00	Quality Suites Natal Plaza
4	Érica Ramos de Albuquerque	(61) 98622-9456	G3 1952	BSB/NAT	31/03/2024	08:30/11:10	G3 1791	NAT/BSB	04/04/2024	17:05/19:05	Janasti Suítes
6	Filipi Assunção de Oliveira	(31) - 98278-3580	AD 2452	CNF/NAT	01/04/2024	01:40	AD 4357	NAT/CNF	08/04/2024	02:35/05:15	Kristie Resort
7	Lucy Fátima de Assis Freitas	(31) 98888-3428	AD 2452	CNF/NAT	01/04/2024	01:40	LA 3439/3556	NAT/CNF	04/04/2024	13:00/19:10	Praiamar
8	Sabrina Reinbold Rezende	(21)98189-9065	G3 2054	GIG/NAT	01/04/2024	08:05/ 11:10	G3 2041	NAT/GIG	02/04/2024	19:45/23:00	Kristie Resort
9	Carlos Renato do Amaral Portilho	(61) 98268-7873	LA 3758	BSB/NAT	01/04/2024	08:30/11:10	LA 3497	NAT/BSB	03/04/2024	15:55/18:40	Manary Praia Hotel
10	Paulo César da Fonseca Malheiro	(61) 98111-4042	G3 1908	BSB/NAT	30/03/2024	07:50/10:55	G3 2055	NAT/GIG	04/04/2024	11:50/15:05	Marambaia Apart Hotel
11	Eric do Nascimento Lamounier	(61) 99981-2852	G3 1952	BSB/NAT	01/04/2024	08:30/11:10	G3 1791	NAT/BSB	04/04/2024	17:05/19:50	I Home flat Rua Berilo Vanderlei, 1982
12	Ulisses Anacleto Pereira Orlando	(61) 999963006	LA 3758	BSB/NAT	01/04/2024	08:30/11:10	LA 3497	NAT/BSB	07/04/2024	15:55/18:40	Rua Prof. Levi Higino Jales, nr 101 - Capim Macio
13	Daniele Muniz de Oliveira Matos	(61) 98195-6954	G3 1952	BSB/NAT	31/03/2024	08:30/11:10	G3 1791	NAT/BSB	03/04/2024	17:05/19:50	Janasti Suítes
14	Thiago de Castro Sousa	(61) 99176-6744	G3 1952	BSB/NAT	27/03/2024	08:35/11:20	G3 1791	NAT/BSB	05/04/2024	17:05/19:50	Praiamar
15	Jeanne Vidal de Araújo	(61) 99265-9792	LA 3519	FOT/NAT	02/04/2024	14:15/15:10	LA 3520	NAT/GFOT	05/04/2024	11:55/13:00	Hotel Ibis Natal- Bairro Lagoa Nova
16	Eric Goncalves	(61)-98407-4836	LA 3541/3440	GYN/GRU	02/04/2024	09:50/16:50	AD 4499/4002	NAT/REC	04/04/2024	21:15/01:50+	Praiamar Natal hotel e convention
17	Denis de Queiroz Braz	(61) - 99658-9009	G3 1952	BSB/NAT	03/04/2024	08:30/11:10	G3 1791	NAT/BSB	08/04/2024	17:05/19:50	Encanto da Praia hotel pousada
18	Antônio Carlos Ferreira	(91) 98127-2714	LA 3841/3758	STM/NAT	03/04/2024	04:15/11:10	AD 2510/4430	NAT/STM	06/04/2024	09:20/13:45	Praiamar
19	Claudia Magalhaes Dias Rabelo de Sousa	(61) 99974-6024	G3 1952	BSB/NAT	02/04/2024	08:30/11:10	G3 1791	NAT/BSB	04/04/2024	17:05/19:50	Praiamar
20	Daniela Monteiro Rodrigues de Lima	(61) 991079600	G3 1952	BSB/NAT	03/04/2024	08:30/11:10	G3 1791	NAT/BSB	07/04/2024	17:05/19:50	Condomínio Estrela do Atlântico. END: Av. Deputado Antônio Florêncio de Queiroz n. 2995 - Rota do Sol
21	Fabio de Sousa Santos Soares	(61) 985351616	LA 3492/3519	THE/NAT	03/04/2024	12:25/ 15:10	G3 1791/1774	NAT/THE	05/04/2024	17:05/23:55	Praiamar
22	Derli Antunes Pinto	(61) 98344-8804	G3 1952	BSB/NAT	04/04/2024	08:30/11:10	G3 1791	NAT/BSB	05/04/2024	17:05/19:50	Praiamar
23	João Guilherme de Mendonça Goulart	(61) 98126-9334	G3 1952	BSB/NAT	04/04/2024	08:30/11:10	G3 1791	NAT/BSB	07/04/2024	17:05/19:50	Pousada Brasil Natal. End: Rua Aristides Porpino filho 3121, 59090-720
24	Jefferson Fernando Grande	(47) 99122-0898	LA 3135/4732	NVT/NAT	02/04/2024	13:55/23:10	LA 3439/3408	NAT/NVT	05/04/2024	13:00/18:55	Praiamar

não vai precisar de traslado no dia da partida

Obs: Próximo ao Ibis ou Holliday in

não vai precisar de traslado no dia da chegada